



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTO SANTO**

PARECER  
2025.

Câmara Municipal de Alto Santo - CE, 04 de novembro de

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO

Dispõe sobre a denominação de Rua sem nome, passando a se chamar de “**RUA EDGAR HOLANDA MAGALHÃES**”.

### I- RELATÓRIO

Nós, membros da COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO, competente, por força do art. 38 do Regimento Interno desta Augusta Edilidade, vimos por meio deste apreciar o Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025, de 24 de outubro de 2025 – **Que Dispõe sobre a denominação oficial de Rua sem nome, passando a se chamar de “Rua EDGAR HOLANDA MAGALHÃES”**. De iniciativa do Executivo Municipal.

No aspecto formal, verifica-se que é da competência do Executivo Municipal e dos Vereadores a iniciativa de projetos de lei, conforme Art. 52, inciso I, da Lei Orgânica Municipal de Alto Santo, *in verbis*:

**Art. 52. A iniciativa das Leis cabe:**

:

:

.

**I – Aos Vereadores;**

**II – Ao Executivo Municipal;**

Seguindo para o aspecto material do projeto, nós, membros da Comissão de Justiça, Redação e



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTO SANTO**

Legislação, parte competente para apreciação do Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025, de 24 de outubro de 2025, – Que Dispõe sobre a denominação oficial de Rua sem nome, passando a se chamar de **“RUA EDGAR HOLANDA MAGALHÃES”**.

Nós membros da Comissão de Justiça, Redação e Legislação, não vislumbramos nele qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade. Além de possuir, o Legislativo, competência para tal fim, o projeto segue a técnica legislativa, estando apto para seguir com o seu regular processo legislativo.

## II - VOTO DA COMISSÃO

**PRESIDENTE: PLÁCIDO OTÁVIO GOMES NETO**

**RELATOR: LUAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA**

**MEMBRO: FRANCISCO OTACÍLIO DIÓGENES OLEGÁRIO**

### **A COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO,**

Acima indicada, é unânime em seu parecer favorável pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária em evidência, uma vez que não se vislumbra qualquer vício de inconstitucionalidade e ilegalidade, visando dispor sobre o Projeto de Lei Ordinária nº 044/2025, de 24 de outubro de 2025, dispõe sobre a denominação de Rua Pública **sem nome, passando a se chamar de “RUA EDGAR HOLANDA MAGALHÃES”**.

O presente projeto de lei está hígido quanto à sua forma e conteúdo, podendo aprova-lo esta Casa Legislativa.

Está obedecida a técnica legislativa.

Votamos pela sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ALTO SANTO**

Plenário Vereador Vicente Avelino das Neves da Câmara Municipal de Alto Santo - CE, 04 de novembro de 2025.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO**

*Plácido Otávio Gomes Neto*  
PLÁCIDO OTÁVIO GOMES NETO  
**Presidente**

*Luan Magalhães de Oliveira*  
LUAN MAGALHÃES DE OLIVEIRA  
**Relator**

*Francisco Otacílio Diógenes Olegário*  
FRANCISCO OTACÍLIO DIÓGENES OLEGÁRIO  
**Membro**